

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Escolar
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.
Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do TR: Departamento de Educação Integral e Inclusiva.

1. Definição do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de instrumentos musicais destinados à renovação e ampliação do acervo instrumental da Banda Musical Escolar de Balneário Camboriú, com entrega parcelada conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, visando à melhoria da qualidade sonora e desempenho nas apresentações culturais, cívicas e pedagógicas. Aquisição através de Registro de Preços.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. A natureza do presente objeto se caracteriza como aquisição de bem comum.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar, forneceu uma análise inicial e detalhada dos requisitos, especificações e condições que irão nortear o desenvolvimento do respectivo Termo de Referência. Sua realização é fundamental para a identificação precoce de desafios, oportunidades e alternativas, contribuindo para a tomada de decisões fundamentadas.

1.4. Destaca-se que o ETP foi aprovado pelo agente público competente, através de análises e estudos que culminaram na conclusão do instrumento prévio;

1.5 A modalidade de contratação será o pregão eletrônico, com fundamento no art. 28 inciso I, c/c art. 17, §2º da Lei. 14.133/2021;

1.6 A ata vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

1.7. Especificação do serviço e quantitativo

O objeto a ser contratado são caracterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Especificação	Quantidade
Caixa tenor aro simples	CAIXA 14”X12” (ARO 1.6) TAMBOR : 6mm de espessura; lixamento e acabamento especial; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; FACE INTERNA: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante (opcional: fórmica branca) na cor BRANCO, com colagem dupla para maior fixação; CANOAS: modelo “inteiriço “em Zamac (liga metálica de Zinco)com película na	90

	<p>cor Cromado; porcas de afinação individual nas extremidades; AROS: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 10 afinações individuais - Acabamentos: preto ou cromado.</p> <p>AUTOMATICO: sistema Sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento;</p> <p>ESTEIRA: 24 fios fabricado em metal</p> <p>PARAFUSOS: modelo Universal(cabeça quadrada com rosca de 7/32mm)a acabamento Cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação</p> <p>COLETE: fabricado em alumínio naval na cor PRETO: ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortaveis ; 5 regulagens de altura frontais ; parafusos reforçados de regulagem ;DIAMETRO: 14”</p> <p>PROFUNDIDADE;12”</p> <p>AFINAÇÕES: 10</p>	
<p>Bumbo Marching Band 14x14</p>	<p>Bombo / surdo marching band 14"x14",08 afinações</p> <p>Madeira birch 7 camadas, TAMBOR: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora</p> <p>FACE INTERNA: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade</p> <p>FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO; com colagem dupla para maior proteção</p> <p>CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor Cromado ; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes ,para melhor afinação e tensão das peles;</p> <p>AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor BRANCO e laterais na cor PRETO, para segurança e fixação das garras de tensão</p> <p>PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm)com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação</p>	<p>15</p>

Assinado por 3 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA, VANESSA LIMA BERTOLAZI SIMON e MARIA ESTER MENEGASSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/77C5-E339-63AD-F379> e informe o código 77C5-E339-63AD-F379

	<p>PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns , com perfil quadrado para melhor afinação ;espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume</p> <p>COLETE: fabricado em Alumínio com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; várias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação</p>	
Bumbo Marching Band 16x14	<p>Bombo / surdo marching band 16"x14",08 afinações</p> <p>Madeira birch 7 camadas, TAMBOR: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora FACE INTERNA: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO; com colagem dupla para maior proteção</p> <p>CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor Cromado ; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes ,para melhor afinação e tensão das peles;</p> <p>AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor BRANCO e laterais na cor PRETO,para segurança e fixação das garras de tensão</p> <p>PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm)com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação</p> <p>PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns , com perfil quadrado para melhor afinação ;espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume</p> <p>COLETE: fabricado em Alumínio com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e</p>	15

	<p>proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; várias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação</p>	
<p>Bumbo Marching Band 18x14</p>	<p>Bombo / surdo marching band 18"x14",08 afinações Madeira birch 7 camadas, TAMBOR: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora FACE INTERNA: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO; com colagem dupla para maior proteção CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor Cromado ; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes ,para melhor afinação e tensão das peles; AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor BRANCO e laterais na cor PRETO,para segurança e fixação das garras de tensão PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm)com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns , com perfil quadrado para melhor afinação ;espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume COLETE: fabricado em Alumínio com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; várias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação</p>	<p>30</p>

<p>Bumbo Marching Band 20x14</p>	<p>Bombo / surdo marching band 20"x14",08 afinações Madeira birch 7 camadas, TAMBOR: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora FACE INTERNA: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO; com colagem dupla para maior proteção CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor Cromado ; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes ,para melhor afinação e tensão das peles; AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor BRANCO e laterais na cor PRETO,para segurança e fixação das garras de tensão PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm)com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns , com perfil quadrado para melhor afinação ;espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume COLETE: fabricado em Alumínio com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; várias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação</p>	<p>15</p>
<p>Bumbo Marching Band 22x14</p>	<p>Bombo / surdo marching band 22"x14",08 afinações Madeira birch 7 camadas, TAMBOR: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para</p>	<p>15</p>

	<p>melhor projeção sonora FACE INTERNA: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO; com colagem dupla para maior proteção</p> <p>CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor Cromado ; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes ,para melhor afinação e tensão das peles;</p> <p>AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor BRANCO e laterais na cor PRETO,para segurança e fixação das garras de tensão</p> <p>PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm)com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação</p> <p>PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns , com perfil quadrado para melhor afinação ;espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume</p> <p>COLETE: fabricado em Alumínio com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; várias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação</p>	
Par de pratos 14''	<p>Par de pratos 14''</p> <p>Liga de bronze B8, Acabamento polido natural, Correias em couro, Discos protetores de mão em feltro e Acabamento martelado</p>	60
Surdo 30X14	<p>Modelo: ARO CHAPA, aro preto, Cromado, Dimensões: 30X14", chapa escovada</p>	84
Lira 25 Teclas	<p>Espessura das Teclas - 9.53 mm, 25 Teclas em Alumínio, Dó5 C5 a Dó7, C7 Cromático, Armação em Alumínio, Cabo retrátil, Dimensões Aproximadas 72 x 50 x 6 cm</p>	60

<p>Quinto tom marching band</p>	<p>TAMBORES: Confeccionado com 6 laminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm, FACE INTERNA: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, FACE EXTERNA: revestidos com folha de Poliéster resinado na cor BRANCO; com colagem dupla para melhor fixação e proteção, CANOAS: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual, PARAFUSOS: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação, PELES: Confeccionados em filme de poliéster de 175 micron transparente simples, AROS: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal, COLETE: fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação, MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6” x 6” – 5 afinações 8” x 8” – 5 afinações 10” x 8” - 6 afinações 12” x 8 - 8 afinações 13” x 10” – 8 afinações</p>	<p>14</p>
<p>Baquetas de caixa</p>	<p>Ponta de madeira em forma de gota extremamente grande. Indicadas para caixas marciais ou de fanfarras. Destina-se também para toques mais intensos. Sonoridade volumosa e tonalidade mais grave. Especificações Técnicas comp. 413mm dia. 16mm L. 16 1/4” D. 0,6430”</p>	<p>90 PARES</p>
<p>Baquetas de lira</p>	<p>Cabo de plástico ABS de 310mm. Cabeça de plástico Polipropileno redonda, com o peso levemente menor que a cabeça de nylon. comp. 310 mm</p>	<p>180</p>

	L. 12 3/16''	
Baquetas de bumbo 14''	Ponta de feltro endurecido 30x28mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 14'' Especificações Técnicas comp. 355mm dia. 20mm L.14'' D. 0,792''	15
Baquetas de bumbo 16'' e 18''	Ponta de feltro endurecido 38x32mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 16'' e 18'' . Especificações Técnicas comp. 355mm dia. 20mm L.14'' D. 0,792''	30
Baquetas de bumbo 20'' e 22''	Ponta de feltro endurecido 44x35mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 20'' e 22''. Especificações Técnicas comp. 355mm dia. 20mm L.14'' D. 0,792''	30
Baquetas de Tenor	Baqueta com cabo em madeira Marfim e cabeça em nylon. comp. 380mm dia.13,5m	<u>14</u>

1.4. Prazo de Execução do Objeto

A entrega dos itens requisitados será de forma imediata, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e assinatura do Contrato .O prazo máximo para entrega do objeto, será de 20 dias úteis a partir da autorização de compra.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais destinados à renovação e ampliação do acervo da Banda Musical Escolar do município de Balneário Camboriú. A demanda é justificada pela necessidade de substituir equipamentos antigos e desgastados, cujas condições comprometem diretamente a afinação, a sonoridade e a segurança dos músicos, além de inviabilizar economicamente sua manutenção. A aquisição visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela banda, que desempenha papel estratégico na formação artística e cidadã dos estudantes, atuando em eventos cívicos, culturais e educacionais organizados pelo município.

A iniciativa está alinhada com os objetivos pedagógicos da Secretaria de Educação. Fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Educação Integral e Inclusiva., que

por meio de levantamento de mercado com fornecedores especializados, assegurou a viabilidade técnica e econômica da contratação. Dessa forma, a aquisição dos instrumentos permitirá não apenas a melhoria da qualidade das apresentações musicais, mas também o fortalecimento da inclusão social, da disciplina, da cooperação e do desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede municipal de ensino.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais novos, com padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade, visando atender às necessidades pedagógicas, culturais e sociais da Banda Musical Escolar do município de Balneário Camboriú. A contratação visa garantir a continuidade das atividades desempenhadas pela banda, que exerce papel essencial na promoção da cultura, na valorização dos talentos locais e no fortalecimento da formação artística dos estudantes da rede municipal. Os instrumentos atuais encontram-se em avançado estado de desgaste, apresentando falhas de afinação e comprometimento da estrutura física, o que afeta diretamente o desempenho dos músicos e a qualidade das apresentações.

Dessa forma, a solução contempla a substituição e ampliação do acervo instrumental, assegurando que os alunos tenham acesso a equipamentos em condições adequadas de uso, compatíveis com as exigências técnicas e pedagógicas das formações musicais escolares. A contratação considera ainda aspectos como ergonomia, resistência a variações climáticas, suporte técnico e garantia mínima, além de prever a entrega com acessórios, embalagens apropriadas e documentação técnica. Trata-se de uma ação estratégica que contribuirá para ampliar a participação dos alunos em eventos oficiais, fortalecer a tradição das bandas escolares e consolidar a banda como instrumento de inclusão social, desenvolvimento cognitivo e expressão artística no ambiente educacional do município.

Descritivo técnico de cada item será o disposto no Anexo I do Edital.

4. Requisitos da contratação

Para garantir que os instrumentos musicais atendam plenamente às necessidades pedagógicas, técnicas e operacionais da Banda Escolar do Município de Balneário Camboriú, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 - Qualidade sonora e estrutural: Todos os instrumentos deverão apresentar excelente projeção sonora, timbre definido, afinação estável e estrutura robusta, compatível com o uso frequente em ensaios e apresentações públicas. Devem ser fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência à corrosão, deformações e variações climáticas.

4.2 - Padrões técnicos de referência: Os modelos ofertados deverão ser reconhecidos por sua confiabilidade no mercado nacional e/ou internacional, preferencialmente utilizados por bandas marciais, fanfarras ou bandas sinfônicas. Devem atender a especificações compatíveis com uso didático e profissional, observando normas da ABNT e critérios de desempenho técnico e segurança.

4.3 - Garantia e suporte técnico: Todos os instrumentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva durante e após a vigência da garantia.

4.4 - Segurança e ergonomia: Os instrumentos deverão ser ergonômicos e adequados para o uso

por crianças, adolescentes e jovens, com acabamento livre de rebarbas, arestas cortantes ou elementos que possam oferecer risco físico durante o manuseio. Devem possibilitar transporte, sustentação e execução confortáveis para os músicos.

4.5 - Entrega e acessórios: Os produtos deverão ser entregues no local designado pela Administração Municipal, devidamente embalados com proteção contra impacto e umidade, e acompanhados dos acessórios compatíveis (como baquetas, estantes, bocais, correias, capas, chaves de afinação, entre outros, conforme o tipo de instrumento). O Frete fica por conta da fornecedor, bem como avarias durante o transporte (substituição).

4.7 - Responsabilidade técnica da empresa fornecedora: A empresa vencedora será integralmente responsável pela qualidade, quantidade, integridade e segurança dos produtos fornecidos, não sendo admitidas deficiências técnicas ou divergências em relação às especificações. A Administração poderá recusar itens que não satisfaçam plenamente os padrões exigidos.

Esses requisitos visam assegurar que os bens contratados sejam plenamente adequados ao uso contínuo pela Banda Escolar, com qualidade compatível às exigências pedagógicas e artísticas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a durabilidade dos equipamentos adquiridos.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Os itens acima de 80 mil não será exclusiva, pois está acima do teto estipulado pelo Decreto Municipal nº 8.981/2018. Para os itens abaixo do mencionado abaixo do valor do teto estipulado serão exclusivos para o atendimento do decreto municipal.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1. No presente caso fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de um serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.

7. Modelo de execução do objeto

O resultado pretendido com esta contratação é a aquisição de novos instrumentos musicais para a Banda da Fanfarras do Município de Balneário Camboriú, garantindo a substituição dos equipamentos danificados e proporcionando melhores condições para as apresentações musicais. Espera-se que a aquisição atenda aos seguintes objetivos:

Melhoria na Qualidade Musical: A renovação dos instrumentos permitirá que os músicos executem suas performances com maior precisão e qualidade sonora, elevando o nível técnico da fanfarras.

- 1. Segurança dos Integrantes:** Instrumentos novos e em boas condições garantem mais segurança aos músicos, evitando falhas estruturais que possam comprometer o desempenho e o manuseio durante os eventos.
- 2. Fortalecimento Cultural e Educacional:** A fanfarras desempenha um papel importante na cultura e na educação musical dos estudantes e da comunidade. A nova aquisição contribuirá para a continuidade e aprimoramento dessas atividades.

3. **Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** A compra será realizada via Pregão Eletrônico, garantindo que a aquisição ocorra com o melhor custo-benefício para a administração pública, respeitando os princípios da economicidade, isonomia e transparência.
4. **Entrega Rápida e Confiável:** Com a exigência de entrega imediata, a Secretaria de Educação pretende garantir que os instrumentos estejam disponíveis o mais breve possível para uso da fanfarra.
5. **Sustentabilidade e Longevidade:** A escolha de instrumentos de alta qualidade assegura maior durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e proporcionando uma solução mais sustentável a longo prazo.

Assim, com a execução deste processo de compra, a expectativa é fortalecer a fanfarra municipal, garantindo que os alunos e músicos tenham acesso a equipamentos de qualidade, incentivando o desenvolvimento musical e a participação em eventos culturais da cidade.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 O presente contrato será acompanhado pelo gestor do contrato e pelo fiscal do contrato designados por este Departamento, cujo nomes encontram-se presentes neste Termo de Referência

8.3 - O modelo de gestão adotado visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora e a entrega dos instrumentos musicais conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A estrutura de gestão e fiscalização será composta pelos seguintes agentes:

- **Gestora do Contrato**

Nome: Sra. Maria Ester Menegasso

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Portaria: nº 32.153/2025

E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br

Responsabilidades: Responsável pela gestão global do contrato, incluindo a validação de documentos, autorização formal de solicitações e aditivos, decisões estratégicas relacionadas à execução contratual e encaminhamentos de demandas junto à empresa contratada.

- **Fiscal Administrativo**

Nome: Sr. Emilson Burghausen

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Portaria: nº 32.621/2025

E-mail: edmilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br

Responsabilidades: Responsável pelo acompanhamento documental do contrato, controle de prazos, recebimento e conferência de notas fiscais, verificação de conformidade das entregas com base nas especificações técnicas, e emissão dos termos de recebimento provisório dos bens.

- **Fiscal Setorial**

Nome: Sra. Vanessa Lima Bertolazi Simon

Cargo: Diretora do Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Portaria: nº 32.210/2025

Responsabilidades: Responsável pela fiscalização técnica e pedagógica da execução do contrato, atuando diretamente na análise da adequação dos instrumentos musicais às necessidades das oficinas e atividades musicais desenvolvidas nas unidades escolares, podendo emitir parecer técnico quanto à qualidade e usabilidade dos bens recebidos.

8.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

8.17. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

8.18. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

8.21 - **Prazo de entrega:** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos instrumentos musicais no Centro Integrado de Almoxarifado e Distribuição – CIAD - localizado na Rodovia BR 101 km 131, Marginal Oeste, Trade Park – Galpão B8, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** emitida pela Secretaria de Educação. E agendado a entrega pelo email: ciad.branetlogistica@com.br

Este modelo de gestão permite maior controle e especialização na fiscalização da execução contratual, contribuindo para a prevenção de falhas, a mitigação de riscos e a efetividade das ações educacionais decorrentes desta aquisição.

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1. O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

9.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de rescisão do contrato;

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de

liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade; No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção;

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública;

9.7. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 9.323, de 2019 e conforme a Lei Municipal nº 3.601, de 13 de setembro de 2013.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.2. Habilitação jurídica:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. Qualificação econômico-financeira:

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: Art. 8º ao 16 do Decreto Municipal nº 11.209, de 27 de março de 2023.

11.1. O valor estimado para a aquisição dos instrumentos musicais da fanfarra é de aproximadamente R\$ 1.211.726,14 , podendo sofrer ajustes conforme novas cotações ou eventuais variações de mercado.

12. Adequação orçamentária

12.1. Estão garantidos recursos orçamentários específicos para a presente contratação no exercício financeiro de 2025, assegurando a disponibilidade de fundos necessários para a execução do contrato. Indicação de Recursos - Dotação Orçamento:

223 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.51 . 0 . 449000 - Aplicações

Balneário Camboriú, 14 de fevereiro de 2025.

Unidade Requisitante: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

- Agente responsável pela elaboração do ETP:
Nome: Sra. Vanessa Lima Bertolazi Simon
Cargo: Diretora do Departamento de Educação Integral e Inclusiva
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Educação

De acordo:

- Autoridade Competente:
Nome: Maria Ester Menegasso
Cargo: Secretária de Educação
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Educação